



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON DE ARAGUAPAZ Processo nº 202600005009636

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON DE ARAGUAPAZ		CNPJ: 02.677.484/0001-33
ENDEREÇO: Avenida Antonio Ramos Caiado, nº 324, Quadra 23, Lote 02		BAIRRO: Jardim Piauí
CIDADE/UF: Araguapaz/GO	CEP: 76.720-000	TELEFONE: associacaoshalonaraguapaz@gmail.com

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: DELMAR DA SILVA MARTINS	RG: 6525031 PCGO
CPF: 044.505.291-03	NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

Divorciado	Pintor
ENDEREÇO: Avenida Antonio Ramos Caiado, nº 324, Quadra 23, Lote 02	BAIRRO: Jardim Piauí
CIDADE/UF: Araguapaz/GO	CEP: 76.720-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

NOME COMPLETO: DELMAR DA SILVA MARTINS	CPF: 044.505.291-03
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: Avenida Antonio Ramos Caiado, nº 324, Quadra 23, Lote 02	BAIRRO: JARDIM PIAUÍ
CIDADE/UF: ARAGUAPAZ/GO	CEP: 76.720-000
E-MAILS: ASSOCIACAOSHALONARAGUAPAZ@GMAIL.COM	TELEFONE: (62) 99248-7449

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 3643	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 000567227057-0
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO (LOTE) DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON DE ARAGUAPAZ, PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E INSTITUCIONAIS.	
4.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO Aquisição de 01 (um) imóvel urbano denominado SETOR JARDIM PIAUÍ – LOTE 09 DA QUADRA 45, com área de no mínimo 405,00 m ² (quatrocentos e cinco metros quadrados), com testada para a Avenida Senador Pedro Ludovico, medindo 15,00 metros de frente, 27,00 metros pelo lado direito dividindo com o lote 10, 27,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote 08, e 15,00 metros de fundo dividindo com o lote 04, localizado no município de Araguapaz/GO, devidamente registrado	

sob a Matrícula nº 82, no Livro 2-A de "REGISTRO GERAL", às fls. 084, feita em 05/07/1989, perante o Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas da Comarca de Mozarlândia/GO.

O imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros ou gravames, conforme declaração do vendedor e certidão de registro imobiliário em anexo. A aquisição será formalizada por meio de escritura pública definitiva de compra e venda lavrada no Tabelionato de Notas competente, com posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mozarlândia/GO, em conformidade com o Código Civil e a legislação registral vigente.

O imóvel adquirido será incorporado ao patrimônio da Associação Comunitária Shalon de Araguapaz e destinado exclusivamente ao funcionamento de sua sede, para realização de suas atividades sociais, comunitárias e institucionais, incluindo oficinas de geração de renda para mulheres, atividades culturais para crianças, espaços de convivência para idosos e demais ações de assistência social desenvolvidas pela entidade.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

Meta 01 – Adquirir 01 (um) imóvel urbano (Lote 09, Quadra 45, Setor Jardim Piauí, Araguapaz/GO, área de 405,00 m², Matrícula nº 82), destinado à sede da entidade, com lavratura de escritura pública definitiva de compra e venda e registro imobiliário em nome da Associação Comunitária Shalon de Araguapaz no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mozarlândia/GO, no prazo de até 90 (noventa) dias após o repasse dos recursos.

Nota: O imóvel está localizado na cidade de Araguapaz – GO, que não possui comarca própria, razão pela qual o registro imobiliário é realizado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mozarlândia/GO.

Meta 02 – Incorporar o imóvel adquirido ao patrimônio da Associação Comunitária Shalon de Araguapaz, com registro nos controles patrimoniais internos e atualização do inventário de bens, no prazo de até 30 (trinta) dias após a lavratura da escritura pública definitiva.

Meta 03 – Regularizar a aquisição do imóvel descrito na Meta 01 em favor da Associação Comunitária Shalon de Araguapaz, mediante a realização de todos os procedimentos legais de escrituração e incorporação definitiva do bem ao patrimônio da entidade, sendo os encargos acessórios (ITBI, emolumentos cartoriais e registro imobiliário) de responsabilidade do vendedor, conforme pactuado no Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, possibilitando a execução regular de suas atividades sociais, comunitárias e institucionais em sede própria, em benefício de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) famílias residentes nas adjacências do imóvel no município de Araguapaz/GO, em situação de vulnerabilidade social, conforme levantamento socioeconômico realizado pela entidade com base nos cadastros do CRAS local e no perfil de atendimento histórico da associação.

Justificativa da estimativa de público beneficiário: A Associação Comunitária Shalon de Araguapaz atende, em média, 150 famílias por ano em seus programas sociais e comunitários, conforme registros de atendimento dos últimos 02 (dois) exercícios. O imóvel a ser adquirido está situado em área de alta densidade de famílias cadastradas no CadÚnico do município, reforçando a pertinência da estimativa apresentada.

4.3.2 – Atividades vinculadas às metas

Realização dos procedimentos de aquisição do imóvel em conformidade com a legislação civil vigente (Código Civil – Lei nº 10.406/2002 – e Lei de Registros Públicos – Lei nº 6.015/1973).

Pagamento do valor de R\$ 150.000,00 ao vendedor Marcelo da Silva Pinto (CPF nº 644.529.801-04) por meio de transferência bancária (TED, DOC ou PIX), conforme dados bancários constantes no Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, com obtenção de comprovante de quitação.

Pagamento dos custos acessórios relacionados à aquisição do imóvel, os quais ficarão a cargo do vendedor, conforme pactuado em contrato, incluindo:

Item Descrição Valor Estimado Base de Cálculo

ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – alíquota de 2% sobre o valor venal do imóvel (R\$ 150.000,00), conforme legislação municipal de Araguapaz/GO R\$ 3.000,00 R\$ 150.000,00 × 2%

Escritura Pública Emolumentos do Tabelionato de Notas da Comarca de Mozarlândia/GO, conforme tabela estadual de custas extrajudiciais de Goiás (Provimento CGJ-GO) R\$ 1.800,00 (estimado) Tabela CG-GO vigente

Registro Imobiliário Emolumentos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mozarlândia/GO para registro da escritura em nome da Associação R\$ 1.200,00 (estimado) Tabela CGJ-GO vigente

Total de custos acessórios R\$ 6.000,00

Os valores de escritura e registro são estimativas baseadas na tabela de emolumentos do Estado de Goiás vigente para imóveis com valor declarado de até R\$ 150.000,00. Os valores exatos serão apurados no momento da lavratura e apresentados na prestação de contas.

Incorporação do imóvel ao patrimônio da Associação Comunitária Shalon de Araguapaz, com atualização do inventário de bens e utilização do imóvel como sede para o desenvolvimento das atividades sociais, comunitárias e institucionais da entidade.

Compilação, organização e apresentação da prestação de contas ao término da vigência do Termo de Fomento, contendo toda a documentação comprobatória da aquisição: escritura pública, certidão de registro imobiliário, comprovantes de pagamento do valor principal ao vendedor, além do termo de incorporação patrimonial. **Os custos acessórios (ITBI, escritura e registro) são de responsabilidade do vendedor, não constando no demonstrativo financeiro da parceria.**

4.4 – JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a Associação Comunitária Shalon de Araguapaz atende ao interesse público ao viabilizar a aquisição de imóvel urbano destinado à instalação da sede própria da entidade, fortalecendo estruturalmente a organização da sociedade civil e ampliando sua capacidade de atuação comunitária no município de Araguapaz/GO. A consolidação de um patrimônio imobiliário próprio representa avanço institucional fundamental para a entidade, alinhado aos objetivos estaduais de fortalecimento das organizações da sociedade civil e de expansão das políticas públicas voltadas à inclusão social, à assistência comunitária e ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição do lote urbano permitirá à entidade estabelecer sede própria em imóvel regularizado e incorporado ao seu patrimônio, garantindo a estabilidade jurídica e institucional necessária ao

desenvolvimento regular de suas atividades sociais, comunitárias e institucionais. A posse de imóvel próprio eliminará a dependência de espaços cedidos ou improvisados, assegurando condições estruturais adequadas para a realização de oficinas de geração de renda para mulheres, de atividades culturais para crianças, de espaços de convivência para idosos e do atendimento organizado das famílias beneficiárias, contribuindo de forma objetiva para o alcance dos objetivos institucionais da entidade e para a ampliação do impacto social das ações desenvolvidas no município.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto por famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Araguapaz/GO, estimadas em aproximadamente 150 (cento e cinquenta) famílias atendidas diretamente pelas ações da entidade, conforme registros de atendimento dos últimos 02 (dois) exercícios e perfil de beneficiários cadastrados no CadÚnico do município. O perfil inclui mulheres em situação de baixa renda beneficiadas pelas oficinas de geração de renda, crianças e adolescentes participantes das atividades culturais e educativas, idosos atendidos nos espaços de convivência e sociabilidade, e demais membros da comunidade alcançados pelas ações de assistência social e eventos comunitários realizados em datas como Natal, Páscoa e Dia das Crianças.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

A Associação Comunitária Shalon de Araguapaz não possui sede própria desde sua fundação em 1998, operando de forma precária sem infraestrutura adequada para o atendimento regular de seus beneficiários. A ausência de imóvel próprio impede a realização organizada das oficinas de geração de renda para mulheres, das atividades culturais para crianças, dos espaços de convivência para idosos e das demais ações institucionais da entidade, comprometendo a regularidade, a qualidade e a abrangência das ações sociais desenvolvidas. A aquisição do lote representa o primeiro passo concreto para a solução definitiva desse problema estrutural.

4.4.5 – Resultados Esperados

Espera-se que a aquisição e regularização do imóvel, com sua devida incorporação ao patrimônio da entidade, proporcione as condições institucionais e jurídicas necessárias para o exercício pleno e regular das atividades sociais, comunitárias e institucionais da Associação Comunitária Shalon de Araguapaz. Como resultados práticos, espera-se a eliminação da dependência de espaços cedidos ou improvisados, o fortalecimento patrimonial e institucional da entidade como agente de promoção social no município, a ampliação da capacidade de atendimento das famílias beneficiárias e a geração de impacto social positivo e duradouro para a população em situação de vulnerabilidade de Araguapaz/GO.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Associação Comunitária Shalon de Araguapaz possui estrutura administrativa organizada, com diretoria eleita democraticamente e registrada em cartório, estatuto social vigente, CNPJ ativo (02.677.484/0001-33) e conta corrente específica aberta na Caixa Econômica Federal (Ag. 3643, CC 571.664.956-0) para movimentação exclusiva dos recursos vinculados ao Termo de Fomento. A entidade é liderada pelo Presidente Delmar da Silva Martins, com mandato vigente para o período de 16/10/2022 a 16/10/2027, conta com diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira, todos com quitação eleitoral regular, e possui experiência comprovada no atendimento à comunidade local, dispondo de capacidade gerencial adequada para a correta execução, controle e prestação de contas dos recursos recebidos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, economicidade e transparência.

4.4.7 – Critérios Técnicos para a Escolha do Imóvel

O imóvel selecionado (Lote 09, Quadra 45, Av. Senador Pedro Ludovico, Setor Jardim Piauí, Araguapaz/GO, Matrícula nº 82) foi escolhido com base nos seguintes critérios objetivos: (a) Localização estratégica: está situado na Avenida Senador Pedro Ludovico, logradouro pavimentado e de fácil acesso por transporte público, em área de alta densidade de famílias em situação de vulnerabilidade social que constituem o público-alvo da entidade, conforme cadastros do CRAS local;

(b) Compatibilidade econômica: o valor de R\$ 150.000,00 está dentro do intervalo de mercado apurado por três Pareceres Técnicos de Avaliação Mercadológica (PTAM) independentes, elaborados por corretores devidamente habilitados (CRECI/GO 34.317 – CNAI 57.858; CRECI/GO 19.985 – CNAI 41.861; CRECI/GO 27.926 – CNAI 50.742), com valor médio de referência de R\$ 145.000,00 e valor de mercado máximo estimado de R\$ 159.500,00; (c) Situação jurídica regular: o imóvel está livre de ônus, hipotecas e gravames, conforme certidão de inteiro teor da Matrícula nº 82, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mozarlândia/GO; (d) Área adequada: 405,00 m², suficiente para a implantação das atividades institucionais da entidade; (e) Inviabilidade da locação como alternativa: o mercado de locação em Araguapaz/GO é restrito, com baixa oferta de imóveis compatíveis com as atividades institucionais, sendo a aquisição a alternativa mais econômica e eficiente a longo prazo, gerando patrimônio duradouro para a entidade.

4.4.8 – Viabilidade de Edificação e Uso do Imóvel

O imóvel objeto da presente aquisição possui pequena edificação existente, conforme atestado pelos três laudos de avaliação mercadológica, sendo apto para uso imediato pela entidade em atividades de menor porte, tais como reuniões de diretoria, atendimento individual e guarda de materiais. Para a edificação da sede definitiva, a Associação Comunitária Shalon de Araguapaz prevê buscar recursos por meio de: (i) emendas parlamentares federais destinadas à construção civil; (ii) acesso ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Araguapaz/GO; (iii) financiamento por meio de programas federais de apoio às organizações da sociedade civil. Estima-se que a captação de recursos e o início das obras de construção da sede ocorram no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses após a regularização da titularidade do imóvel, sendo a presente aquisição o primeiro e indispensável passo para a consolidação da sede própria da entidade. A edificação futura ampliará substancialmente a capacidade de atendimento das famílias beneficiárias e consolidará o impacto social positivo da parceria, assegurando que o investimento público gere resultados concretos e mensuráveis para a comunidade de Araguapaz/GO.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 – Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC)

A Associação Comunitária Shalon de Araguapaz é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.677.484/0001-33, com sede na Avenida Antonio Ramos Caiado, nº 324, Quadra 23, Lote 02, Bairro Jardim Piauí, Araguapaz/GO, CEP 76.720-000. Fundada em 06 de agosto de 1998, a entidade foi constituída com o propósito de promover o bem-estar social, cultural e comunitário da população do município de Araguapaz e região, atuando com base nos princípios da solidariedade, da dignidade humana, da cooperação social e da promoção da cidadania.

Ao longo de seus mais de 25 anos de existência, a Associação consolidou sua presença na comunidade local como uma das principais organizações voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social. Sua missão institucional é promover ações de assistência social, inclusão e desenvolvimento humano, com foco nas famílias de baixa renda residentes no município, estimulando a participação comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e o exercício da cidadania.

A entidade possui diretoria formalmente eleita e registrada em cartório, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira, com mandato para o período de 16 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2027, além de Conselho Comunitário integrado por representantes de entidades locais. Atua de forma voluntária e comprometida, com capacidade de atendimento direto a aproximadamente 150 famílias do município, por meio de ações continuadas de assistência social e desenvolvimento comunitário.

A associação também é mantenedora da Rádio Shalon FM, emissora de radiodifusão comunitária que serve como canal de comunicação, informação e integração social para toda a comunidade de Araguapaz/GO, ampliando o alcance das ações institucionais e fortalecendo os laços comunitários.

4.5.2 – Atuação na Assistência Social

A Associação Comunitária Shalon de Araguapaz desenvolve ações continuadas de assistência social voltadas à população em situação de vulnerabilidade, com destaque para as seguintes iniciativas:

Oficinas de geração de renda para mulheres, com foco na produção artesanal e no aproveitamento de insumos de baixo custo, como a fabricação de sabão caseiro, contribuindo para a complementação da renda familiar e o empoderamento econômico das participantes.

Atividades culturais e educativas para crianças, incluindo rodas de cantiga, contação de histórias e outras ações lúdicas voltadas ao desenvolvimento infantil, à valorização da cultura local e ao fortalecimento dos vínculos comunitários.

Espaços de convivência e sociabilidade para idosos, promovendo encontros regulares de diálogo, lazer e integração social, contribuindo para o combate ao isolamento e a melhoria da qualidade de vida da população idosa do município.

Distribuição periódica de cestas básicas a famílias carentes, contribuindo para a segurança alimentar da população de baixa renda em momentos de maior vulnerabilidade.

Realização de eventos sociais e comunitários em datas comemorativas como Natal, Páscoa e Dia das Crianças, promovendo momentos de integração, lazer e dignidade às famílias assistidas.

Todas essas ações são executadas com recursos próprios e doações de parceiros locais, sem que a entidade tenha recebido, até a presente data, recursos financeiros provenientes da Administração Pública do Estado de Goiás, conforme Declaração Referente ao Recebimento de Recursos Estaduais em anexo aos autos.

4.5.3 – Parcerias e Fontes de Recursos

As atividades da Associação Comunitária Shalon de Araguapaz são financiadas predominantemente por doações de pessoas físicas, contribuições de associados, apoio de empresas e parceiros comunitários locais. A entidade não possui vínculos com partidos políticos e não foi beneficiária de recursos públicos estaduais anteriores, demonstrando que suas ações sociais têm sido sustentadas por esforço próprio e pelo engajamento voluntário de sua diretoria e da comunidade.

A presente parceria com o Estado de Goiás, por meio de emenda parlamentar, representa a primeira oportunidade de acesso a recursos públicos para investimento em infraestrutura própria, o que constituirá um marco para a sustentabilidade institucional da organização. Com sede própria regularizada e incorporada ao patrimônio, firmar convênios e acessar outros programas e políticas públicas, fortalecendo sua autossuficiência e sua atuação de longo prazo em benefício da comunidade de Araguapaz/GO.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Aquisição do imóvel: pagamento ao vendedor, lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no Tabelionato de Notas competente e registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mozarlândia/GO	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 90 (noventa) dias após o repasse dos recursos
3ª	Incorporação do imóvel ao patrimônio da entidade, com atualização do inventário patrimonial e registro nos controles internos	Após a assinatura do contrato com a empresa executora	Até 30 (trinta) dias após o repasse dos recursos

4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento
----	--	--	--

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**7.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de 01 (um) imóvel urbano denominado SETOR JARDIM PIAUÍ – LOTE 09 DA QUADRA 45, com área de no mínimo 405,00 m ² (quatrocentos e cinco metros quadrados), localizado no município de Araguapaz/GO, com testada de 15,00m para a Av. Senador Pedro Ludovico, 27,00m pelos lados e 15,00m de fundo, registrado sob a Matrícula nº 82, Livro 2-A, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mozarlândia/GO, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames. Vendedor: Marcelo da Silva Pinto, CPF nº 644.529.801-04. Formalização por Escritura Pública de Compra e Venda com registro em cartório competente. Pagamento por transferência bancária (TED/DOC/PIX): Banco Bradesco, Ag. 1076-6, CC 8404-2.			R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
05				R\$	R\$
SUBTOTAL					R\$ 150.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 0,00****11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Araguapaz/GO, na data da assinatura eletrônica.

DELMAR DA SILVA MARTINS

Presidente da Associação Comunitária Shalon de Araguapaz

*(documento assinado digitalmente)***12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **Delmar da Silva Martins, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 02/07/2026, às 20:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92671763** e o código CRC **0B375016**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009636



SEI 92671763